EDITAL Nº 058/2025 - FAEPI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CURSOS DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO E INTERIORIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS HABILITADORAS NA AMAZÔNIA (CITHA)

MODALIDADE PRESENCIAL

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, credenciada a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital de Seleção de Alunos para Preenchimento de vagas nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Projeto de Capacitação e Interiorização em Tecnologias Habilitadoras na Amazônia (CITHA) – Campus Coari, em conformidade com a Resolução Nº 51-CONSUP/IFAM, de 27 de setembro de 2024, a qual autoriza a celebração do Convênio Nº 05/2024 entre o IFAM, a CITS.AMAZONAS – Centro Internacional de Tecnologia de Software do Amazonas e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM (FAEPI).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Projeto CITHA tem como objetivo promover qualificação profissional em tecnologias habilitadoras em municípios fora da região metropolitana de Manaus, construindo o aprendizado conceitual e procedimental, fortalecendo a integração no mercado do trabalho, como processo educativo intercultural, investigativo de produção e a recriação de soluções técnicas voltados para problemas reais da sociedade local.

1.2 Neste Edital serão ofertadas **240 vagas** distribuídas nos cursos de Formação Inicial e Continuada em **Inteligência Artificial - Aprendizado de Máquina (Machine Learning), Inteligência Artificial – Redes Neurais (Deep Learning), Inteligência Artificial - Visão Computacional**

1.3 Durante a realização dos cursos serão executados os conteúdos, conforme Organização Curricular:

Quadro 1: Matriz Curricular do Curso de Formação Inicial e Continuada em Inteligência Artificial - Aprendizado de Máquina (Machine Learning)

Curso:	Inteligência Artificial - Aprendizado de Máquina (Machine Learning)	
Carga Horária	80h	
Modalidade:	Formação Inicial e Continuada (FIC)	
Eixo Tecnológico:	Informação e Comunicação	
Conteúdo		**Carga Horária Total**
Introdução: Fundamentos e aplicações em Inteligência Artificial.		80h
Aprendizado de máquina: Aprendizado supervisionado, não-supervisionado e por esforço.		
Modelagem de problemas e implementação na linguagem de programação Python.		
Total		80h

Quadro 2: Matriz Curricular do Curso de Formação Inicial e Continuada em Inteligência Artificial – Redes Neurais (Deep Learning)

Curso:	Inteligência Artificial – Redes Neurais (Deep Learning)	
Carga Horária	80h	
Modalidade:	Formação Inicial e Continuada (FIC)	
Eixo Tecnológico:	Informação e Comunicação	
Conteúdo		**Carga Horária Total**
Definições e aplicações.		80h
Redes neurais multicamadas, recorrentes e convolutivas.		
Modelagem de problemas e implementação na linguagem de programação Python.		
Total		80h

Quadro 3: Matriz Curricular do Curso de Formação Inicial e Continuada em Inteligência Artificial - Visão Computacional

Curso:	Inteligência Artificial - Visão Computacional	
Carga Horária	80h	
Modalidade:	Formação Inicial e Continuada (FIC)	
Eixo Tecnológico:	Informação e Comunicação	
Conteúdo		**Carga Horária Total**
Definições e aplicações.		80h
Detecção de faces/objetos, reconhecimento facial e rastreamento de objetos.		
Algoritmo YOLO.		
Modelagem de problemas e implementação na linguagem de programação Python.		
Total		80h

2. OFERTA DO CURSO

2.1 O Projeto CITHA ofertará gratuitamente cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) para pessoas com de **idade a partir de 16 anos, que estejam no mínimo cursando o Ensino Médio,** compreendendo como públicos alvos:

a) Jovens;
b) População negra;
c) Mulheres;
d) Povos e comunidades tradicionais e originárias;
e) Pessoas com Deficiência – PCD;
f) População idosa;
g) População LGBTQIA++
h) Atender o público Cadastrado nos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
i) Público em geral.

2.2 As aulas serão ofertadas na modalidade presencial, nos locais e horários descritos no quadro 4;

2.3 Os Cursos ofertados pelo **Projeto CITHA SÃO GRATUITOS**.

2.4 O não atendimento das normas desta Chamada implicará em perda da vaga.

Quadro 4: O Curso será realizado no seguinte Campus/Endereços

Vagas	Curso	Carga Horária	Endereço do Local da Oferta	Periodo de Realização	Horário do Curso
40	Inteligência Artificial - Aprendizado de Máquina (Machine Learning) (Turma 01)	80h	IFAM campus Coari Estrada Coari-Itapéua, km. 02, s/n - Bairro Itamarati – CEP: 69460-000	14/05/2025 a 10/06/2025	13h30 às 17h30
40	Inteligência Artificial - Aprendizado de Máquina (Machine Learning) (Turma 02)	80h	IFAM campus Coari Estrada Coari-Itapéua, km. 02, s/n - Bairro Itamarati – CEP: 69460-000		18h30 às 22h30
40	Inteligência Artificial – Redes Neurais (Deep Learning) (Turma 01)	90h	IFAM campus Coari Estrada Coari-Itapéua, km. 02, s/n - Bairro Itamarati – CEP: 69460-000	16/06/2025 a 14/07/2025	13h30 às 17h30
40	Inteligência Artificial – Redes Neurais (Deep Learning) (Turma 02)	90h	IFAM campus Coari Estrada Coari-Itapéua, km. 02, s/n - Bairro Itamarati – CEP: 69460-000		18h30 às 22h30
40	Inteligência Artificial - Visão Computacional (Turma 01)	80h	IFAM campus Coari Estrada Coari-Itapéua, km. 02, s/n - Bairro Itamarati – CEP: 69460-000	21/07/2025 a 15/08/2025	13h30 às 17h30
40	Inteligência Artificial - Visão Computacional (Turma 02)	80h	IFAM campus Coari Estrada Coari-Itapéua, km. 02, s/n - Bairro Itamarati – CEP: 69460-000		18h30 às 22h30

2.5 As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos no item 2.1.

2.6 O período previsto para realização dos cursos está descrito no Quadro 4 do item 2.4.

2.7 As vagas somente serão preenchidas com as inscrições que apresentarem a documentação completa e atenderem aos pré-requisitos dos cursos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições são **GRATUITAS**.

3.2 O candidato interessado em uma das vagas ofertadas no projeto deverá realizar uma pré-inscrição por meio do link https://forms.gle/H8ydJDQ1ebVXKTvv8 no período de **10/04/2025 a 20/04/2025** e realizar a confirmação da inscrição, conforme item 3.6. (**Observação:** podendo opcionalmente realizar a inscrição escolhendo em até 3 (três) cursos no mesmo turno ou em turnos diferentes)

3.3 No ato da pré-inscrição o candidato deverá prestar todas as informações corretamente e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no item 2.1.

3.4 O candidato interessado em uma das vagas ofertadas nesta chamada deverá realizar sua confirmação de inscrição, **presencialmente** no período de **22/04/2025 a 29/04/2025.**

3.5 Para efetuar a confirmação da inscrição **presencialmente**, o candidato deverá comparecer ao Campus Coari, conforme endereço abaixo, e apresentar documentação completa (original) exigida no item 3.6.

3.5.1 Local para confirmação de inscrição (presencial):

3.5.1.1 Local: IFAM – Campus Coari, **Endereço:** Estrada Coari-Itapéua – Km 02 - **Horário das inscrições:** das 9h às 12h e 14h às 17h.

3.6 No ato da confirmação de inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

a) **Documento escolar que comprove a escolaridade do candidato** (declaração, atestado, certificado ou diploma);

b) **Documento de identidade com fotografia**. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n° 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

c) **CPF;**

d) **Comprovante de Residência atualizado; e**

e) **Demais documentos exigidos** para reserva de vagas, conforme previstos no item 3.11.

3.7 Todas as cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição devem ser legíveis.

3.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.9 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeita a perda da vaga, sob pena de responsabilidade civil e penal.

3.10 A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao candidato a concorrer a vaga disponível conforme o quadro seguinte:

Quadro 5: Distribuição das Vagas

Curso	Turno	Distribuição das Vagas					Total
		Ampla Concorrência	Mulheres	Pretos, pardas, indígenas (PPI)	Deficiência (PCD)	Trans e travestis	
Inteligência Artificial - Aprendizado de Máquina (Machine Learning)	Vespertino	18	8	8	4	2	40
	Noturno	18	8	8	4	2	40
Inteligência Artificial – Redes Neurais (Deep Learning)	Vespertino	18	8	8	4	2	40
	Noturno	18	8	8	4	2	40
Inteligência Artificial - Visão Computacional	Vespertino	18	8	8	4	2	40
	Noturno	18	8	8	4	2	40

3.11Neste Edital, serão respeitados ainda os princípios de reserva de vagas das legislações vigentes, considerando a seguinte proposta:

a) Vinte por cento (20%) das vagas são reservadas a candidatas mulheres que comprovem mediante documento que evidencie o gênero, com o intuito de incentivar a participação do público feminino em ofertas de capacitação profissional.

b) Vinte por cento das vagas são reservados aos (às) candidatos (as) pretos (as), pardos (as), indígenas (PPI). Poderão concorrer às vagas reservadas aos (às) candidatos (as) PPIQ aqueles (as) que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

c) Dez por cento (10%) das vagas são reservadas aos (às) candidatos (as) com deficiência (Pessoa com Deficiência – PCD). Poderão concorrer às vagas reservadas aos (às) candidatos (as) com deficiência aqueles (as) que apresentarem um laudo médico que ateste a deficiência no ato da confirmação da inscrição.

d) Cinco por cento das vagas (5%) são reservadas para pessoas trans e travestis. Poderão concorrer às vagas reservadas aos (às) candidatos (as) trans e travestis aqueles que se autodeclararem no ato da confirmação da inscrição.

e) As demais quarenta e cinco por cento (45%) das vagas são destinadas à ampla concorrência.

3.12 Não havendo o preenchimento de vagas por candidatos (as) PPIQ, Mulheres, PCD, ou Trans e Travestis, estas serão ocupadas pela ampla concorrência.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 As vagas serão preenchidas mediante apresentação da documentação exigida no item 3.6.

4.2 O candidato que não se enquadrar no item 2.1 e não apresentar todos os documentos exigidos no item 3.6 deste Edital será desclassificado.

4.3 A seleção será realizada pela equipe local, utilizando o BAREMA constante no Anexo VI, a partir das respostas do formulário de inscrição para ordem de classificação.

4.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

4.5 Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

a. Candidata com maior pontuação no critério Faixa Etária

b.Candidata com maior pontuação no critério Cor/Etnia.

c. Candidata maior pontuação no critério Renda Familiar.

4.6 Será realizado um cadastro de reserva dos candidatos, podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.

4.7 Será publicada lista com ordem de classificação, contendo os candidatos selecionados e o Cadastro de Reserva.

4.8 Os candidatos da lista de espera podem ser convocados por meio de publicação no site no endereço eletrônico: https://faepi.org/editais/ por e-mail ou pelo número de telefone cadastrados no momento da inscrição.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: https://faepi.org/editais/ obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

5.2 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: https://faepi.org/editais/ conforme disposto no cronograma estabelecido no item 8.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: no endereço eletrônico: https://faepi.org/editais/ responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma desta chamada.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio do encaminhamento do formulário constante no Anexo III para o e-mail citha.coari.cv052024@ifam.edu.br.

6.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido deste Edital.

6.3 O resultado dos recursos será publicado no endereço eletrônico: https://faepi.org/editais/

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritas no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

7.2 O candidato que não comparecer ao primeiro dia de aula e não apresentar uma justificativa plausível terá sua matrícula automaticamente cancelada, permitindo a convocação do próximo candidato da lista de espera.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% de carga horária do curso, com conceito aprovado, será conferido ao/a egresso(a) o certificado no curso matriculado, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Coari.

8.2 O aluno que se ausentar das aulas por 5 dias consecutivos ou alternados não terá direito à certificação, pois é exigida a frequência mínima de 75% da carga horária total do curso.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Período das pré-inscrições	10/04 a 20/04/2025
Confirmação de matrícula	22/04 a 29/04/2025
Resultado Preliminar	02/05/2025
Recursos	05/05/2025
Resultado dos recursos	07/05/2025
Resultado Final	07/05/2025
Início das Aulas do Curso Inteligência Artificial - Aprendizado de Máquina (Machine Learning)	14/05/2025
Início das Aulas do Curso Inteligência Artificial – Redes Neurais (Deep Learning)	16/06/2025
Início das Aulas do Curso Inteligência Artificial - Visão Computacional	21/07/2025

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato nesta seleção implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

10.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: no endereço eletrônico: https://faepi.org/editais/.

10.3 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no endereço eletrônico: https://faepi.org/editais/.

10.4 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6 A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFAM, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando o candidato ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Campus Coari juntamente com a Gestão e Coordenação Técnica do Projeto de Capacitação e Interiorização em Tecnologias Habilitadoras na Amazônia (CITHA).

10.8 A Certificação será emitida pelo Campus ofertante do curso.

Manaus, 10 de abril de 2025.

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral FAEPI
Resolução nº. 31 – Conselho Curador, de 13/12/2021

ANEXO I

Nº. de inscrição:_____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1) Nome completo:_____

2) Idade:_____ 3) Data de Nascimento: _____/_____/_____

4) RG:_____**5) Órgão Expedidor:_____6) UF:_____**

7)CPF:_____ 8) Naturalidade:_____

9) Endereço do Candidato:

Rua:_____ Nº_____

Bairro:_____Cidade:_____Estado:_____

CEP:_____

( ) Zona Urbana **( )** Zona Rural **( )** Comunidade Tradicional (Quilombola, Indígena) Assentamento

10) Faixa Etaria: ( ) 16 a 25 anos **( )** 26 a 35 anos **( )** 36 a 45 anos **( )** 46 a 55 anos

( ) 56 a 65 anos **( )** Acima de 66 anos

11) Orientação Sexual: ( ) Heterossexual **( )** Homossexual/Gay/Lésbica **( )** Bissexual

12) Identidade de gênero: ( ) Mulher CIS **( )** Homem CIS **( )** Mulher trans **( )** Homem trans **( )** Travesti

13) Raça/cor: ( ) Preta ( ) Branca/Amarela ( ) Parda ( ) indígena ( ) Não Declarada

14) Escolaridade:

( ) Ensino Médio Cursando **( )**Ensino Médio Completo **( )** Ensino Superior Cursando

( ) Ensino Superior Completo **( )** Outro:_____

15) Possui Deficiência: ( ) Sim **( )**Não

15.1) Tipo de Deficiência: ( ) Mental **( )** Visual **( )** Física **( )** Múltiplas **( )** Alta Habilidade **( )** Outro:_____
**Apresentar laudo ou qualquer documento que comprove o tipo de deficiência.*

16) Benefício:

( ) Bolsa Família **( )**Não recebo **( )** Outros:_____

17) Estado Civil: ( ) Solteira **( )** Casada **( )** Separada/Divorciada/Desquitada **( )** União Estável **( )** Viúva

18) Filiação:

Nome da Mãe: _____

Nome da Pai: _____

19) Composição Familiar:

Nº. de Membros que moram junto com você na mesma casa:_____

20) Renda Familiar (em salário mínimos):
**O valor do salário mínimo é R$ 1.412,00*

( ) Até 3 salários mínimos **( )** 2 salários mínimos **( )** 1 salário mínimo **( )** Menos que um salário mínimo **( )** Apenas bolsa família **( )** Não possui salário e não recebe nenhum beneficio

21) Telefone de contato: ( ) _____

22) E-mail:_____

23) Situação de Trabalho: **( )** Desempregado (a) **( )** Trabalho informal **( )** Trabalho formal **( )** Recebe benefício do Governo **( )** Não possui
**Trabalho formal: Tem contrato de trabalho e registro na Carteira Profissional - CLT*
**Trabalho informal: c*onsiste no desenvolvimento de qualquer atividade remunerada, mas sem vínculo empregatício, ou seja, o trabalhador é autônomo.

24) Situação de Risco: ( ) Sim **( )** Não
**Estar em situação de risco significa ter os direitos violados, ou estar em situação de contingência (pessoa com deficiência ou idosa necessitando de atendimento especializado), Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar.*

25) Nº de Coabitantes: : **( )** 1 –2 **( )** 3 – 5 **( )** 6- 8 **( )** Mais de 8

26) Curso:

( ) Metodologias Ágeis: Design Thinking e Scrum **( )** Vespertino **( )** Noturno

( ) Algoritmos e Programação na Linguagem Python **( )** Vespertino **( )** Noturno

( ) Ciência de Dados **( )** Vespertino **( )** Noturno

27) Tipo de Inscrição: ( ) Ampla Concorrência **( )** Reserva de Vagas

28) Inscrição Reserva de Vagas: **( )** Preto, parda e indígena (PPI) **( )** Pessoa com Deficiência (PCD) **( )** Pessoa trans e travestis

_____ _____/__/2025.

_____
Assinatura do candidato (a)

_____
Assinatura do Representante Legal
(em caso de candidato menor de idade)

ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº._____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente à Av./Rua _____, nº. _____, município de _____/Amazonas, responsável pelo(a) discente _____, AUTORIZO o seu uso de imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, a serem utilizadas no **Projeto de Capacitação e Interiorização em Tecnologias Habilitadoras na Amazônia (CITHA),** nas peças de comunicação veiculadas nos canais do Instituto Federal de Educação do Amazonas. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da sua imagem, voz, performance nas gravações, fixações e quaisquer outros para difusão seja exibição pública e/ou privada desta sua participação (imagem, voz, performance e uso do nome), acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros) e (III) redes sociais (Instagram, Facebook, entre outros).

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.
Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato (a)

_____
Assinatura do Representante Legal
(em caso de candidato menor de idade)

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL Nº XXX/2025, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA O PROJETO DE CAPACITAÇÃO E INTERIORIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS HABILITADORAS NA AMAZÔNIA (CITHA)
CAMPUS COARI

Eu_____, CPF nº._____, apresento recurso junto a Direção Geral do Campus Coari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do Candidato (a)

_____

Assinatura do Representante Legal
(em caso de candidato menor de idade)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu,_____, portadora da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, nº_____, Bairro _____, município de_____, declaro:

( ) não exercer qualquer atividade remunerada.

( ) que trabalho como profissional autônoma. Exercendo atividade de _____com renda mensal de R$_____

( ) que trabalho como profissional autônoma sindicalizada.

( ) exercer atividade remunerada.

( ) ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou seguro do INSS.

( ) outros_____. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Assinatura da Candidata
(Idêntica ao Documento de Identificação)

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu,_____,
nacionalidade_____,
nascida/nascido em _____/_____/_____, no município de_____,Estado_____, portadora/portador de cédula de identidade (R.G.) nº_____, expedida em___/____/ pelo órgão expedidor_____, CPF nº_____, estado civil_____, número de telefone/celular_____e endereço de e-mail_____sob a pena de leis e, ou de resoluções relacionadas, me autodeclaro ser ( ) travesti/( )transexual, reiterando, por extenso, que a minha identidade de gênero é _____.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica e de declaração, ficarei sujeita/sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

*O Decreto-Lei n° 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI
BAREMA PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS

SITUAÇÃO SOCIO ECONÔMICA	PONTUAÇÃO
CRITÉRIO 1 - LOCALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA	
Zona Urbana	01
Zona Rural	02
Comunidade Tradicional (Quilombola, Indígena) Assentamento	03
CRITÉRIO 2 - FAIXA ETÁRIA	
16 a 25	01
26 a 35	02
36 a 45	03
46 a 55	04
56 a 65	05
Acima de 66	06
CRITÉRIO 3 - IDENTIDADE DE GÊNERO	
Travesti ou Trans	01
CRITÉRIO 4 - RAÇA/COR	
Branca/Amarela	01
Indígena	02
Parda	03
Preta	04
CRITÉRIO 5 - SITUAÇÃO DE TRABALHO	
Empregado	01
Trabalho informal/Autônoma	02
Recebe benefício do Governo	03
Não possui	04
CRITÉRIO 6 - SITUAÇÃO DE RISCO	
Sim	03
Não	00
CRITÉRIO 7 - RENDA FAMILIAR	
Até 3 salários mínimos	01
2 salários mínimos	02
1 salário mínimo	03
Menos que um salário mínimo	04
Apenas bolsa família	05
Não possui salário e não recebe nenhum benefício	06
CRITÉRIO 8 - Nº DE COABITANTES	
1 –2	01
3 - 5	02
6- 8	03
Mais de 8	04
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**30**